

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

INEPSI-LX, Instituto de Neuropsicologia de Lisboa, Lda., pessoa colectiva nº 513 146 431, com sede na Rua Nova da Piedade, nº 93 – 1º Andar Direito, 1200-297 Lisboa, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste acto representado pelas suas Gerentes, a Dra. Teresa Margarida Claudino Narciso e a Dra. Bilyana Georgieva Stoimirova-Ivanova, adiante designadas por PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

O SPGL – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, pessoa colectiva nº 501057528, sito na Rua Fialho de Almeida, nº3 1070-128 Lisboa, com o telefone nº 213819100, neste acto representadoa pelo Exma. Senhora Profª Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, e adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE,

É celebrado de boa fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo nos termos e condições seguintes:

Claúsula 1.ª

O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a:

- 1) Proporcionar consulta psicológica, nas vertentes de avaliação psicológica, psicoterapia e neuropsicologia, assim como serviços de dietética, terapia da fala e *life coaching*, junto dos associados e colaboradores do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com tabela de honorários em anexo;
- 2) Proporcionar, igualmente, os serviços descritos no ponto 1 aos cônjuges e filhos menores dos associados e colaboradores, da Instituição;

Claúsula 2.ª

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a:

- 1) Divulgar o protocolo de colaboração com o INEPSI- LX, Instituto de Neuropsicologia de Lisboa junto dos seus associados e colaboradores, através dos canais e meios disponíveis (Site internet e na Agenda Anual do Professor)
- 2) Fornecer aos seus associados, respectivos familiares e funcionários, o documento comprovativo da sua situação que lhes permita usufruir dos termos deste protocolo.

Claúsula 3.ª

Consultas:

Os dias e horas das consultas serão acordados directamente entre os associados e colaboradores do SEGUNDO OUTORGANTE e os serviços clínicos do PRIMEIRO OUTORGANTE.

Claúsula 4.ª

Honorários:

- 1) A remuneração é efectuada directamente pelos utentes beneficiários deste protocolo, referidos na Cl. 1ª, ao PRIMEIRO OUTORGANTE;
- 2) A tabela de honorários a praticar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE será específica para os colaboradores do SEGUNDO OUTORGANTE e restantes beneficiários indicados no ponto 2 da Cl. 1ª, correspondendo a 80% dos preços de tabela praticada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE para consultas, avaliações psicológicas e serviços de dietética;
- 3) A tabela vigorará por um ano, sendo enviada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE no início da vigência do protocolo de colaboração, e no início de cada um dos anos seguintes, em caso de renovação.

Claúsula 5.ª

O presente protocolo vigorará até Dezembro de 2015, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se alguma das Partes se opuser à sua renovação, por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada à contraparte com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao termo inicial do acordo ou ao termo de qualquer uma das suas renovações..

No que for omissa este contrato aplicar-se-ão as regras e disposições complementares que vierem a ser acordadas entre as partes.


Claúsula 6ª

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.

O presente protocolo é feito em dois exemplares os quais são assinados pelos outorgantes, sendo entregue um exemplar a cada uma das partes, ambos valendo como originais.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2014.

O PRIMEIRO OUTORGANTE


Teresa Margarida Claudino Loureiro

O SEGUNDO OUTORGANTE

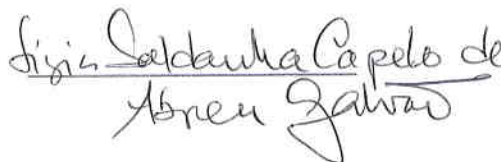

Sílvia Saldanha Capelo de
Abreu Závato

Tabela Preços

Preçário Especialidade Psicologia Clínica	Valor	Valor FENPROF
1ª Consulta	50 €	40 €
Avaliação Personalidade	90 €	72 €
Avaliação Neuropsicológica	150 €	120 €
Orientação Vocacional	100 €	80 €
Sessão Psicoterapia	40 €	32 €
Sessão Neuropsicologia (Projeto Fénix)*	40 €	32 €
Preçário Especialidade Dietética	Valor	Valor FENPROF
Avaliação da Composição Corporal	10 €	8 €
Consulta Dietética (1ª vez – avaliação e intervenção nutricional)	35 €	28 €
Consulta Dietética (reavaliação)	20 €	16 €
Pacote (1ª vez + 5 reavaliações)	100 €	80 €
Preçário Especialidade Terapia da Fala	Valor	Valor FENPROF
1ª Consulta	45 €	36 €
Sessão Terapia da Fala	35 €	28 €
Rastreio	Gratuito	Gratuito
Preçário Especialidade <i>Coaching</i>	Valor	Valor FENPROF
1ª Sessão (avaliação e plano desenvolvimento pessoal)	150 €	120 €
Restantes Sessões	100 €	80 €

* O Projeto Fénix tem como objectivo intervir junto das crianças com dificuldades de aprendizagem, de comportamento e/ou emocionais;

** O Instituto organiza tertúlias gratuitas entre Docentes, Professores do Ensino Especial, Psicólogos e Terapeutas da Fala para partilha de experiências, soluções e estratégias sobre as temáticas mais preocupantes;

*** Os técnicos do Instituto disponibilizam-se para organizar sessões de esclarecimento gratuitas aos Encarregados de Educação e/ou Docentes sobre Psicologia e Terapia da Fala;